



**EDITAL Nº 257/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 257/2023 – Pregão Eletrônico nº 163/2023, **LICITAÇÃO DIFERENCIADA: NÃO DIFERENCIADA PARA OS ITENS Nº 01, 02 e 03 - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI PARA OS ITENS Nº 04, 05 e 06**, para todos os itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO (MEDALHAS E TROFÉUS) DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações do Anexo I. Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2023, a partir das 08h00min, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 78/2023, o **Sr. Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Sra. Renata Aparecida Natal Zago e Sra. Vanda Aparecida de Souza**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que o Pregoeiro informou a Secretaria requisitante, de que nesta data e local, ocorreria a sessão de processamento deste Pregão, solicitando o comparecimento de representante para acompanhar a sessão, para verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame, porém não houve presença de nenhum representante. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual o Pregoeiro e a respectiva equipe foram designados (julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), registrando-se a participação de 06 (seis) proponentes. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa provisoriamente vencedora, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela: **1-) INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (28.480.081/0001-93)**. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. Após exames, constatou-se que a



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

mesma possui restrição para participação de processos licitatórios junto a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho-SC (Lei 10520-Art 7º), Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC e Prefeitura Municipal de Rolante-RS (Lei 8666-Art 87, Inciso III), Comando da Aeronáutica (Lei 8666-Art 87, Inciso II e III) e Secretaria de Estado de Economia do Distrito federal (Lei 26851-DF Art 5º, Inciso IV), cujas consultas seguem anexas ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, conforme segue na íntegra para conhecimento dos interessados.

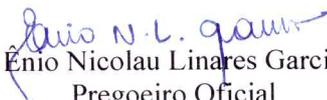
**“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO)**, verificando-se então que todas as empresas encontram-se em situação regular. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inserido pela licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o Pregoeiro confirmou a **HABILITAÇÃO** da empresa: **1-) INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**. Assim, o Pregoeiro tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestações de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, o Pregoeiro Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarar provisoriamente vencedora do certame a empresa: **1-) INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06**. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, **CONVOCADA** para apresentar a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado do horário da solicitação do Pregoeiro no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial conforme Cláusula 13 e seus subitens, todas constantes do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio da mesma através do e-mail [enio.licitacao@birigui.sp.gov.br](mailto:enio.licitacao@birigui.sp.gov.br). **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação da empresa arrematante, fica esta dispensada da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais. **DA FINALIZAÇÃO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem a Pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 não foi possível a transmissão por falha na conexão de internet. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Énio Nicolau Linares Garcia  
Pregoeiro Oficial

  
Renata Aparecida Natal Zago  
Equipe de Apoio

  
Vanda Aparecida de Souza  
Equipe de Apoio